***COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL***

***PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 018/2021.***

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1089/2021**, **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social necessita atender aos programas Mamãe Cheguei – COF Estadual, Programa Criança Feliz + COF Estadual, Proteção Social Básica Piso Fixo – COF Estadual e Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – COF Estadual, com aquisição de materiais permanentes, no entanto não dispõe de condições orçamentárias.

A criação do elemento é de extrema necessidade e não irá prejudicar a estrutura orçamentária e nem o desenvolvimento das demais atividades.

Portanto somos de parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS JOZIMAR SOUSA NERYS

 PRESIDENTE RELATOR

WILLIAN SANCHES

MEMBRO

***COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL***

***PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 018/2021.***

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1089/2021**, **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vi que o mesmo necessita da criação do elemento de despesa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando aplicar recursos para atender aos programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Os recursos são recebidos pelo Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para atendimento destes programas.

A criação do elemento não irá ser prejudicial para a secretaria, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

JOZIMAR SOUSA NERYS

RELATOR